

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Nas cláusulas complementares é introduzido um novo ponto com o seguinte texto:
«13.21 — Manutenção/conservação dos espaços verdes e sistema de rega:
O empreiteiro terá que efectuar, durante o prazo de um ano após a recepção provisória, a manutenção e conservação de todas as plantações que constam dos respectivos artigos, bem como do sistema de rega automática.»

1 — Nos artigos seguintes do mapa de medições:

Onde se lê:

«1.3.1 — Replantação de árvores, arbustos e relvados existentes na área definida em planta do Pk 23 ao Pk 29 e de palmeiras nas rotundas (maciços de palmeiras), incluindo abertura de caixa e enchimento com terra vegetal, adaptação do sistema de rega existente à nova configuração, adubação e rega, a definir em obra;

1.3.2 — Replantação de árvores e arbustos existentes na restante área privada ocupada pela obra, incluindo adubação e rega, a definir pormenores em obra;

1.3.7 — Plantação de árvores do tipo *Acer Negundo* nas espécies abaixo designadas, nas caldeiras previstas, sendo envasadas e intercaladas, incluindo abertura da cova, fertilização, aterro com terra vegetal, plantação e colocação de tutores;

1.3.8 — Plantação de árvores e arbustos nas duas rotundas previstas, sendo envasadas e agrupadas conforme plantas indicativas, incluindo abertura da cova, fertilização, aterro com terra vegetal, plantação e colocação de tutores a definir em obra;

1.3.10 — Sementeira de relvados, incluindo preparação do terreno, colocação de terra vegetal, nivelamento e fertilização orgânica e química nas áreas definidas para as rotundas, separador central, ilhas direccionais e outras zonas verdes — do mapa de volumes;

1.3.11 — Execução de um sistema de rega a partir da rede geral, incluindo apresentação de projecto de execução de acordo com as condicionantes impostas no caderno de encargos (cláusulas técnicas — cap. 15.28) para as caldeiras das árvores e para as áreas de relvado definidos em planta — referências a considerar (área de relvados = 3500 m² e caldeiras de árvores = 146 un.).»

deve ler-se:

«1.3.1 — Replantação de árvores, arbustos e relvados existentes na área definida em planta do Pk 23 ao Pk 29 e de palmeiras nas rotundas (maciços de palmeiras), incluindo abertura de caixa e enchimento com terra vegetal, adaptação do sistema de rega existente à nova configuração, adubação e rega, a definir em obra, incluindo sua manutenção/conservação no prazo de um, ano, após recepção provisória;

1.3.2 — Replantação de árvores e arbustos existentes na restante área privada ocupada pela obra, incluindo adubação e rega, a definir pormenores em obra, incluindo sua manutenção/conservação no prazo de um ano, após recepção provisória

1.3.7 — Plantação de árvores do tipo *Acer Negundo* nas espécies abaixo designadas, nas caldeiras previstas, sendo envasadas e intercaladas, incluindo abertura da cova, fertilização, aterro com terra vegetal, plantação e colocação de tutores, incluindo sua manutenção/conservação no prazo de um ano, após recepção provisória;

1.3.8 — Plantação de árvores e arbustos nas duas rotundas previstas, sendo envasadas e agrupadas conforme plantas indicativas, incluindo abertura da cova, fertilização, aterro com terra vegetal, plantação e colocação de tutores a definir em obra, incluindo sua manutenção/conservação no prazo de um ano, após recepção provisória;

1.3.10 — Sementeira de relvados incluindo preparação do terreno, colocação de terra vegetal, nivelamento e fertilização orgânica e química nas áreas definidas para as rotundas, separador central, ilhas direccionais e outras zonas verdes — do mapa de volumes, incluindo sua manutenção/conservação no prazo de um ano, após recepção provisória;

1.3.11 — Execução de um sistema de rega a partir da rede geral, incluindo apresentação de projecto de execução de acordo com as condicionantes impostas no caderno de encargos (cláusulas técnicas — cap. 15.28) para as caldeiras das árvores e para as áreas de relvado definidos em planta — referências a considerar (área de relvados = 3500 m² e caldeiras de árvores = 146 un.), no prazo de um ano, após recepção provisória.»

Esta rectificação refere-se ao anúncio de abertura de procedimento publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de Agosto de 2007, e refere-se à empreitada de «Outras obras de reabilitação da rede viária municipal — EN2 — Requalificação da Travessia Parcial de Repeses».

14 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando de Carvalho Ruas*.

2611048815

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Viseu	À atenção de Secção de Obras Municipais da Câmara Municipal de Viseu
--	--

Endereço Praça da República	Código postal 3514-501
Localidade/Cidade Viseu	País Portugal
Telefone 232427427	Fax 232427472
Correio electrónico geral@cm-viseu.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-viseu.pt

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para ser admitido a concurso é necessário possuir alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI), que contenha a(s) seguinte(s) autorização(ões), nos precisos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro: a da 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente ao valor global da proposta, e a classificação nas 1.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 2.ª categoria e na 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, cada uma delas na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta, desde que o projecto envolva trabalhos das especialidades a que estas subcategorias dizem respeito. Os concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, ou os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação, ou os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta rectificação refere-se ao anúncio de abertura de procedimento publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 5 de Setembro de 2007, e refere-se à empreitada de «Reabilitação do interior do Bairro 1.º de Maio».

14 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando de Carvalho Ruas*.

2611048824

ELECTRICIDADE DOS AÇORES, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Electricidade dos Açores, S. A.

Endereço postal:

Rua de Francisco Pereira Ataíde, 1.

Localidade:

Ponta Delgada.

Código postal:

9504-535.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Electricidade dos Açores, S. A. — CGAMB — Gestão de Qualidade e Ambiente.

À atenção de:

Engenheiro José Manuel Marques.

Telefone:

351 296202000.

Correio electrónico:

jmarques@eda.pt

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

No caso dos concorrentes nacionais, que são titulares de alvarás de empreiteiro de obras públicas, contendo as seguintes autorizações: das 2.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria (Edifícios); das 1.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria (Instalações eléctricas e mecânicas) e da 12.ª subcategoria da 5.ª categoria (Outros trabalhos), emitidos pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário e das classes correspondentes aos valores da proposta para os respectivos trabalhos.